

LEI Nº 2.032, DE 10 DE AGOSTO DE 2004 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.350,00

10/08/2004 | [Leis](#)

LEI Nº 2.032, DE 10 DE AGOSTO DE 2004.

AUTORIZA ABERTURA DE Crédito Especial no valor de R\$ 1.350,00.

LAURO LUIZ MARMILICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento aos disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica que o Plenário do Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) nas seguintes classificações:

Órgão:03 - Administração Específica

Unidade Orçamentária : 06 - Outra Despesas com Educação

Função:12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa :0089 - Alimentação Escolar

Projeto/ Atividade : 2.063 - Manut. da Distribuição da Merenda p/Educação Infantil

Elemento:3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 1.350,00

Recurso: 1056- PNAC

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto pelos recursos oriundos da transferência da União através do Programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - PNAC - Creche.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, aos 10 dias do mês de agosto de 2004.

Lauro Luiz Marmilicz

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

EDUARDO WARPECHOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO